



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **04803-15-03132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **08/01/2016**

Fabricante:

**CABLENA DO BRASIL LTDA.**

**AV. AMÉRICO SIMÕES Nº1400 SÃO ROQUE DA CHAVE**

**13295000 ITUPEVA SP**

**BRASIL**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 15.1112, emitido pelo **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Cabo de Fibras Ópticas - III**

Modelo - Nome Comercial (s):

**CFOA AS200 S 144FO (72SM + 72NZDS) TS RC - (CFOA AS200 S 144FO (72SM + 72NZDS) TS RC) / CFOA AS200 S 144FO (72SM + 72NZDS) TS NR - (CFOA AS200 S 144FO (72SM + 72NZDS) TS NR)**

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 200 metros;

Unidades básicas: até 12;

Fibras ópticas por unidade básica: até 12;

Tipos de fibra óptica: Monomodo de Dispersão Normal (SM) e Monomodo de Dispersão Deslocada e Não Nula (NZD);

Capacidade: até 144 fibras ópticas;

Núcleo Seco;

Tipo de Revestimento Externo: Retardante à Chama (RC) ou Normal (NR).

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração